



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4ª REUNIÃO DA GRUPO DE TRABALHO SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS. DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quatorze horas e quarenta e quatro minutos do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência da Senadora Tereza Cristina, reúne-se a Grupo de trabalho sobre regulamentação da mineração em terras indígenas. com a presença dos Senadores Plínio Valério, Mecias de Jesus, Marcos Rogério, Rogério Carvalho e Cid Gomes, e ainda dos Senadores Paulo Paim, Marcos do Val, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Styvenson Valentim, Professora Dorinha Seabra, Jorge Seif, Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Fabiano Contarato e Nelsinho Trad, não-membros da comissão. Deixam de comparecer os Senadores Eduardo Braga, Zequinha Marinho, Efraim Filho, Weverton e Rodrigo Pacheco. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Debater sobre "arranjos sustentáveis para a atividade de mineração em terras indígenas". **Participantes:** Alessandra Aparecida Gayoso Franco de Toledo, Servidora do Departamento de Políticas de Avaliação de Impacto Ambiental (representante de: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima); Márcio Santilli, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Socioambiental (representante de: Instituto Socioambiental); Fernando Azevedo e Silva, Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração e General do Exército Brasileiro (representante de: Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM); Irisnaide de Souza Silva Iris (representante de: Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima); Ceíça Pitaguary, Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena. (representante de: Ministério dos Povos Indígenas); Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretora de Gestão Ambiental e Territorial (representante de: Fundação Nacional dos Povos Indígenas); e Mariana Vaini de Freitas, Coordenadora-Geral de Geologia e Recursos Materiais (representante de: Ministério de Minas e Energia (MME)). **Resultado:** Audiência realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e vinte e um minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pela Senhora Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Senadora Tereza Cristina

Presidente da Grupo de trabalho sobre regulamentação da mineração em terras indígenas.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimidia/eventos/2025/12/09>

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS. Fala da Presidência.) – Boa tarde a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião do Grupo de trabalho sobre regulamentação da mineração em terras indígenas, criado pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 25, com a finalidade de elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de lei para regulamentar a atividade de mineração em terras indígenas.

A presente reunião destina-se à realização de audiência pública sobre o tema "arranjos sustentáveis para a atividade de mineração em terra indígena".

Tenho plena convicção de que, ao longo dos trabalhos deste grupo, poderemos construir com diálogo, responsabilidade e equilíbrio um excelente projeto de lei para esta Casa, um marco legal que permita ao Brasil se desenvolver de forma sustentável, utilizando suas riquezas minerais de maneira responsável, lembrando sempre que o subsolo pertence à União, ou seja, a todos os brasileiros e que esse desenvolvimento deve ocorrer com absoluto respeito aos povos indígenas, às suas tradições, aos seus direitos e ao meio ambiente. Que esta audiência seja mais um passo na construção desse caminho de responsabilidade, segurança jurídica e justiça social!

Dessa forma, saúdo a todos os convidados presentes e lhes agradeço, em nome da Presidência, pelo comparecimento.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dispensa da leitura e aprovação da ata.

Se houver quórum... Já há quórum? Nos termos do art. 111 do Regimento Interno do Senado Federal, submeto à deliberação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da 3ª Reunião.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada e será publicada no *Diário do Senado Federal*.

Audiência pública.

Comunico aos presentes que a audiência pública funcionará da seguinte forma. Cada convidado terá dez minutos para sua exposição. Após a fala dos convidados, será franqueada a palavra ao Relator e aos demais Parlamentares presentes que queiram fazer uso da palavra. Ao final, serão lidas as perguntas enviadas pelos cidadãos, e será concedida a palavra aos convidados para, querendo, respondê-las bem como apresentarem suas considerações finais.

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do Portal e-Cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania, ou pelo telefone da Ouvidoria, 0800 0612211.

Participarão da audiência pública os seguintes convidados: Alessandra Aparecida Franco de Toledo, servidora do Departamento de Políticas de Avaliação de Impactos Ambientais, representante do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; Márcio Santilli, Presidente do Conselho Diretor do Instituto Socioambiental; Fernando Azevedo e Silva, General de Exército e Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Irisnaide de Souza Silva, Presidente da Sociedade de Defesa dos Índios de Roraima, participação por videoconferência; Ceiza Pitaguary, Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, representante do Ministério dos Povos Indígenas; Lucia Alberta Andrade, Diretora de Gestão Ambiental e Territorial, representante da Fundação Nacional dos Povos Indígenas; e Mariana Vaini de Freitas, Coordenadora-Geral de Geologia e Recursos Minerais do Ministério de Minas e Energia. (*Pausa.*)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A pedido da Coordenadora Dra. Mariana, nós vamos fazer a inversão para que ela possa fazer a sua fala primeiramente. Então, eu passo a palavra à Sra. Mariana Vaini de Freitas, Coordenadora-Geral... *(Pausa.)*

Ao contrário? Ah, é o Ministério dos Povos Indígenas, então... *(Pausa.)*

Nós vamos fazer a troca, a inversão, para que a primeira a ter a palavra seja a Sra. Ceíça Pitaguary.

Passo a palavra à Ceíça Pitaguary, Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, representante do Ministério dos Povos Indígenas.

A palavra é sua por dez minutos, Ceíça.

A SRA. CEÍÇA PITAGUARY (Para expor.) – Obrigada, Presidente.

Cumprimentando a Sra. Presidente deste GT cumprimento os demais Senadores e Senadoras presentes. Boa tarde a todos e a todas.

Em nome do Ministério dos Povos Indígenas, agradeço o convite para participar desta audiência pública, que trata de tema sensível, complexo e de profunda relevância para o futuro do nosso país: a mineração em terras indígenas e a busca por possíveis arranjos considerados sustentáveis.

Falo hoje não apenas como Secretária Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena, mas como alguém que carrega, junto com tantas lideranças e comunidades, a responsabilidade de proteger vidas, culturas e territórios, que são parte essencial do patrimônio sociocultural brasileiro.

Quando discutimos sustentabilidade, é comum recorremos ao tripé social, ambiental e econômico. No entanto, ao tratar de povos indígenas, essa estrutura conceitual não é suficiente. Para os povos originários, sustentabilidade envolve dimensões culturais, espirituais e civilizacionais que estruturam a própria existência desses povos. Os territórios indígenas não são apenas espaços físicos, são lugares de memória, de ancestralidade, de relação com o sagrado, de reprodução cultural e de manutenção da vida em todas as suas formas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Por isso, dentro dessas cosmovisões, a atividade minerária é, por natureza, contrária à ideia de sustentabilidade. A mineração altera irreversivelmente o território, rompe ciclos ecológicos, afeta referências espirituais e sociais, e desestrutura modos de vida que dependem da integridade ambiental e espiritual da terra. Quando falamos em sustentabilidade em terras indígenas, portanto, falamos de algo muito mais complexo do que um cálculo de mitigação de impactos. Falamos de respeito à vida e à continuidade de povos que existem muito antes da formação do próprio Estado brasileiro.

É importante ressaltar que, no Brasil, a mineração continua sendo uma atividade de alto risco. Apesar dos avanços tecnológicos e das promessas de boas práticas, a realidade ainda mostra um setor marcado por insegurança estrutural. Tivemos, nas últimas décadas, episódios que devastaram regiões inteiras, ceifaram vidas, destruíram rios e comprometeram cadeias ecológicas de forma irreversível. Além dos aspectos severos e conhecidos, enfrentamos outros problemas: legislação frágil, permeada por lacunas e disputas normativas; órgãos fiscalizadores que não possuem estrutura, condições ou autonomia suficientes para agir com a diligência necessária; processos de licenciamento que nem sempre incorporam adequadamente as complexidades socioambientais, sobretudo em áreas de alta sensibilidade.

Se já existe enorme dificuldade de garantir segurança fora de territórios indígenas, imaginem dentro deles, onde os impactos ganham dimensões culturais e ambientais ainda mais profundos.

Quero reforçar que as terras indígenas são territórios de usufruto exclusivo das comunidades ancestrais, reconhecidos pela Constituição como espaços destinados à reprodução física, cultural e espiritual desses povos. Isso não é um detalhe jurídico, é uma garantia constitucional que, hoje, diante do que as terras indígenas representam para o enfrentamento da crise climática, é a sustentabilidade efetiva, abarcando múltiplas dimensões e assegurando que a vida se sustente para as atuais e futuras gerações.

São territórios que cumprem funções socioambientais essenciais. São áreas de conservação, de proteção de nascentes, de manutenção da sociobiodiversidade, de preservação de conhecimentos tradicionais, que a ciência contemporânea já reconhece como fundamentais para mitigação e adaptação às mudanças climáticas. E, mais, essas terras são geridas de acordo com





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

cosmovisões próprias, que compreendem o território como um ser vivo e não apenas como espaço ou recurso.

O MPI tem trabalhado intensamente para fortalecer capacidades das próprias comunidades na gestão de seus territórios. São inúmeros os instrumentos de gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, como os PGTA's, que estão apoiando os povos e suas comunidades na definição de suas prioridades e na manutenção de seus conhecimentos tradicionais.

Nesses planejamentos territoriais, os etnozoneamentos e mapeamentos revelam estratégias ancestrais de cuidado desses territórios. Ao contrário do que muitas vezes se pensa, os territórios indígenas são ocupados, são produtivos, têm uso definido pelas comunidades e não estão disponíveis para empreendimentos. Diferentemente da lógica capitalista-econômica, a gestão indígena dos territórios expressa com clareza que a sustentabilidade envolve integridade territorial, continuidade cultural, manejo tradicional dos ecossistemas e autonomia decisória das comunidades.

Por fim, ressalto que não há como pensar em sustentabilidade sem se assegurar a autodeterminação dos povos. Portanto, a consulta aos povos indígenas sobre a eventual atividade minerária em suas terras deve incidir diretamente sobre a decisão. Não é ouvir, simplesmente, e nem falar com grupos minoritários. É preciso consultar a comunidade a partir dos seus protocolos de consulta. A negativa de uma comunidade, se não for acatada, certamente comprometerá a sustentabilidade de qualquer empreendimento econômico dentro do território indígena.

Qualquer debate sério sobre o tema deve começar por esse reconhecimento. Não podemos replicar sobre povos indígenas modelos que já demonstraram, em muitos casos, produzir degradação, conflito e perda irreparável.

O MPI segue à disposição para continuar dialogando, construindo caminhos e aprofundando soluções que respeitem não apenas a lei, mas, sobretudo, a vida e a dignidade daqueles que, há séculos, cuidam da terra que hoje chamamos Brasil.

Muito obrigada.

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Muito obrigada, Sra. Ministra.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu queria fazer uma combinação aqui com vocês.

Eu vou ouvindo algumas pessoas... Vou chamar agora quem está por vídeo. Depois, vem quem está no presencial. E, assim, nós vamos fazendo.

E muito obrigada por estar absolutamente dentro do tempo.

E aí eu vou fazer um bloco para que as pessoas possam fazer perguntas, porque hoje nós estamos com o tempo um pouco apertado, porque nós vamos ter, daqui a pouco, a abertura lá do Plenário e aí, em seguida, nós precisamos encerrar.

Então, eu vou chamar agora a Sra. Irisnaide de Souza Silva, Presidente da Sociedade de Defesa dos Índios Unidos de Roraima, por videoconferência.

Boa tarde, Irisnaide.

É um prazer ouvi-la aqui nesta tarde, nesse grupo de trabalho.

A SRA. IRISNAIDE DE SOUZA SILVA IRIS (Para expor. *Por videoconferência.*) – Olá, boa tarde!

Agradeço o convite de V. Exa. para estar aqui hoje nesta audiência para nós tão importante.

Estão me ouvindo bem?

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Sim, estamos ouvindo bem, pode falar – ouvindo e vendo muito bem.

A SRA. IRISNAIDE DE SOUZA SILVA IRIS (*Por videoconferência.*) – Obrigada.

Quero cumprimentar a todos que estão presentes. Na pessoa da Senadora Tereza Cristina, cumprimento o Senado.

Primeiro, eu começo a minha fala dizendo "não" ao garimpo ilegal; "não" ao garimpo ilegal, porque sou Irisnaide Macuxi, daqui do Estado de Roraima, vivo dentro da Reserva Raposa Serra do Sol e sei muito bem como é a questão do garimpo ilegal dentro das terras indígenas, que só traz muita destruição, que polui nossas águas, destrói nossas florestas, mata nossos peixes, nossos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

alimentos, faz uma devastação do nosso ecossistema e destrói a nossa cultura local, onde nós vivemos, na nossa aldeia.

Então, como liderança indígena, represento pela associação Sodiurr, aproximadamente 23 mil indígenas aqui em Roraima, envolvendo várias etnias, falo aqui com toda convicção, com representatividade do meu povo, pela minha associação e minha cooperativa, que represento. Então, quando eu digo "não" ao garimpo ilegal, é porque traz todos esses problemas às nossas aldeias, às nossas florestas, ao nosso território indígena. E quando eu digo "sim" à regulamentação, é para colocar ordem dentro da nossa casa. A regulamentação do garimpo indígena, onde se vai tratar de ordem, onde todos que estão aí trabalhando de forma ilegal, destruindo, vamos dizer assim, não vão mais poder estar fazer isso, porque chega! De muitos anos isso vem acontecendo e nunca foi colocado um freio, mesmo que haja várias tentativas do Governo Federal, mesmo que haja várias junções de forças de indígenas com o Governo, não tem como frear essa devastação do garimpo ilegal.

A saída que vemos é a regulamentação para colocar ordem nesta casa, e "dentro desta casa", quando eu digo, é da nossa casa. A regulamentação vai fazer com que se regule e se obrigue todos a trabalharem de uma forma decente, de uma forma em que vão, sim, ser obrigados a se regularizar através das parcerias com os próprios povos indígenas, porque sabemos que nós temos nossa cultura, nós temos nossas crenças, mas também nós temos a nossa necessidade de vida, de nos alimentar, porque o nosso povo precisa se vestir, precisa estudar. Hoje, nós, povos indígenas, conhecemos, sim, a tecnologia, conhecemos o que é estudo, conhecemos o que é se vestir, conhecemos o que é bom para a gente poder dar o melhor do conforto aos nossos filhos.

E há quantos anos o nosso território vem sendo, eu digo assim, roubado? A nossa riqueza... Até quando vamos ficar vendo isso e dizendo que nós não queremos a regulamentação e não queremos o ilegal, mas acontece do mesmo jeito?

Então, o que nós queremos agora é que se bote ordem na nossa casa através de uma lei que venha, de fato, servir para todos, onde se precisa alinhar esses trabalhos, onde se precisa dizer chega à destruição, mas de uma forma que venha agora a regulamentação responsável. Os que querem trabalhar que se regularizem, que entrem dentro das normativas da lei para que se





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

respeite... Colocamos, como exemplo, que existe hoje o Ibama, que controla a questão da extração da madeira. Assim também é a questão da mineração em terras indígenas, porque, se nós não pensarmos numa solução para ontem, até quando nós vamos sentar aqui perante V. Sas., perante a todos para ficar debatendo a destruição que cada dia mais se avasta e nós vamos estar aqui só apenas conversando? Precisamos colocar ordem.

Então é essa a minha colocação quanto à mineração em terras indígenas, para que de fato a gente possa dizer assim: hoje nós temos leis. Que todos se regulamentem e que venham, de fato, ter uma responsabilidade com o que vão fazer.

Temos aí o exemplo das tecnologias. Muito foi colocado pelo MPI a questão de exemplos que não deram certo, mas cada dia tem exemplos que têm dado certo também. Então acredito que para o melhor, de uma forma que venha de fato dar um freio, de verdade, na prática, quanto a essa questão, precisa-se, sim, ter essa regulamentação, para que nós possamos andar juntos com as leis, para que possamos acompanhar essa regulamentação e fazermos acontecer...

Mas, enquanto isso estiver como está hoje, infelizmente não tem a mínima condição de nós podermos dizer aqui sobre defender a floresta, se não tem regulamentação. Pode ter a lei, mas aí sabemos que tem a prática ilegal, e vai continuar. Infelizmente, acaba de um lado e entra do outro, acaba de um lado e entra do outro. Aqui nós vivemos dentro do "meião" aqui da Raposa e sabemos como é. Então os indígenas que estão aí precisam trabalhar, mas precisam se regulamentar.

Não é de menos que nós temos aí o mandado de injunção para os povos indígenas nessa regulamentação, para que eles cumpram regras, deveres e direitos, para que venham de fato executar um trabalho com responsabilidade dentro do nosso território, para que, assim, tenham o amparo legal de poder fazer as suas práticas nesse sentido da mineração, para que possa sustentar o nosso povo, a nossa família e tirar de fato essa grande necessidade que o nosso povo indígena vem sofrendo. Isso aí seria uma base, uma das bases que poderia estar dando esse amparo para o nosso povo indígena.

Então eu digo "não" ao garimpo ilegal, mas "sim" à regulamentação, para que bote ordem de fato no nosso território, na nossa casa indígena. Então é isso.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. PRESIDENTE (Tereza Cristina. Bloco Parlamentar Aliança/PP - MS) – Muito obrigada pelas suas considerações, Irisnaide.

Agora nós vamos passar a palavra para o Sr. Márcio Santilli, que é Presidente do Conselho Diretor do Instituto Socioambiental.

O SR. MÁRCIO SANTILLI (Para expor.) – Boa tarde, Senadora Tereza Cristina, boa tarde, Senador Rogério Carvalho, boa tarde a todas e a todos que aqui se encontram ou que nos ouvem.

Antes de mais nada, os meus agradecimentos pela oportunidade de estar aqui nesta tarde.

E, considerando que o tempo é curto e muitos são os inscritos para falar, eu vou direto ao assunto.

As atividades de mineração têm um potencial de impacto e um diferencial em relação a outras atividades econômicas. Se uma comunidade indígena faz uma parceria agropecuária, aquilo tem um certo limite, um certo controle, uma duração relativamente curta no tempo. Se se trata de um contrato para explorar recursos madeireiros, esse contrato tem por objeto uma safra, duas safras, um período limitado. Mas, quando nós falamos de uma atividade de mineração – e supondo que essa atividade seja significativa, que justifique a sua realização em uma terra indígena –, nós estaremos falando de muitos anos, de décadas, eventualmente, de um século de duração desse empreendimento. E, portanto, nós estamos falando de um casamento de longo prazo entre os empreendedores e as comunidades que vivem nesse território – e sujeitos a todas as intercorrências que a gente pode imaginar numa relação tão duradoura, tão longa. No entanto, muitas vezes, analisando os projetos de lei, as tentativas de regulamentação, parece que o assunto termina quando ele começa. Quando se faz o processo de consulta e de autorização, pouco se fala sobre esse longo período que necessariamente terá que ser enfrentado pelas partes a partir do momento em que ocorra uma concessão de direitos de lavra numa terra indígena.

Então, considerando que nós estamos tratando hoje mais dessa questão da sustentabilidade, dos aspectos socioambientais, das implicações socioambientais de um empreendimento desse tipo, eu vou mencionar cinco situações diferentes de impactos provocados pela mineração, que, ao nosso ver, deveriam ser consideradas pelos Senadores que

